

POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

LEVER SECURITIZADORA S.A.

P01 – Versão 1.0.

São Paulo

Data de Publicação: 30 de agosto de 2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DOCUMENTOS RELACIONADOS	3
A. EXTERNOS	3
B. INTERNOS	3
4. DEFINIÇÕES	3
5. DISPOSIÇÕES	3
A. DIRETRIZES	4
B. DETALHADA	4
6. VIGÊNCIA	6
7. REVISÃO	6

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes, papéis e atribuições a serem observados no fortalecimento e no funcionamento do sistema de controles internos da Lever, de acordo com a complexidade de seus negócios.

Disseminar a cultura de controles para mitigar o risco de descumprimento de leis, regulamentos, normas e procedimentos operacionais internos, bem como enfatizar que as atividades de controles internos são atribuições de todos os funcionários em seus diversos níveis hierárquicos.

Assegurar uma estrutura de controles internos que permita a identificação dos riscos decorrentes de todas as atividades operacionais, de fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da Lever.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os colaboradores e membros da administração da Lever, devendo ser refletida para conscientização no gerenciamento de riscos e controles da Instituição.

3. DOCUMENTOS RELACIONADOS

a. EXTERNOS

Resolução CVM Nº 60

b. INTERNOS

Manual de *Compliance*

4. DEFINIÇÕES

A presente política foi elaborada a partir da metodologia do Sistema de Controles Internos, desenvolvida com base no Modelo COSO (*Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission* – Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway), que considera 5 etapas no tratamento dos riscos: **Identificação, Avaliação, Resposta, Reporte e Monitoramento**, com o propósito de construir um ambiente de controles internos que auxilie a Lever a alcançar objetivos importantes e melhorar seu desempenho, apoiando um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

5. DISPOSIÇÕES

a. DIRETRIZES

- i. A Lever deve contar com uma estrutura de controles internos que vise à **identificação, avaliação, resposta, reporte e monitoramento** dos riscos operacionais relevantes para que a administração da Lever e gestores de áreas possam se antecipar e mitigar riscos que podem impactar negativamente os objetivos dos negócios da Lever;
- ii. O gestor de cada área é responsável por proporcionar um ambiente e uma cultura de controles internos e por garantir que todos os seus funcionários entendam os riscos e responsabilidades envolvidas em suas atividades diárias.

b. DETALHADA

A estrutura de controles internos abrange os seguintes papéis e responsabilidades:

Diretoria Executiva

- Promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os funcionários, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- Manifestar-se expressamente acerca das ações a serem implementadas para correção das deficiências apontadas;
- Discutir, avaliar e decidir fatos e ações que afetam o sistema de controles internos;
- Acompanhar e discutir os pontos relevantes detectados e reportados pela Área de Controles Internos assim como pontos reportados por eventual Auditoria Externa;
- Fomentar a consolidação da cultura de gestão de riscos e controles internos na Lever.

Diretor responsável por Controles Internos

- Responsável pela cultura, gestão de riscos e atividades de controles internos assim com sua aderência regulatória;
- Implementar a política de controles internos, considerando as regras, princípios, responsabilidades, metodologia e procedimentos definidos;
- Avaliar continuamente a qualidade e adequação da estrutura de controles e o seu funcionamento;
- Conduzir junto às Áreas da Lever as ações para identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos;
- Desenvolver e implementar programas de divulgação relativos à gestão de riscos, controles internos e *Compliance*;
- Garantir a existência e a operacionalização de ações de conscientização relativas ao gerenciamento do risco, desenvolver esforços e ações para fortalecimento da cultura de controles em seus diversos níveis e áreas.

Controles Internos (2ª linha)

- Definir e manter atualizada a política de controles internos submetendo à aprovação anual da Diretoria;
- Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos dos controles realizados pela 1ª linha;
- Monitorar o ambiente de controles por meio de análise de processos, acompanhamento de indicadores e direcionando de forma tempestiva o fluxo de informações desde a identificação da falha, fragilidade ou perda até o tratamento e encerramento;
- Definir e operacionalizar os processos relativos ao gerenciamento de riscos da Lever, assim como as técnicas e ferramentas associadas a esses processos visando a padronização de conceitos e procedimentos;
- Coordenar e garantir a execução periódica do ciclo de revisão periódica dos riscos e controles;
- Orientar as avaliações de riscos e controles executados pelas áreas;
- Gerenciar o atendimento das recomendações efetuadas por eventual Auditoria Externa;
- Acompanhar o processo de implementação dos planos de ação para garantir que o grau de exposição aos riscos esteja dentro dos limites estabelecidos;
- Apoiar os Planos de Contingência de Negócio da Lever;
- Atender aos órgãos reguladores e auditores nos assuntos e requerimentos relativos ao gerenciamento de riscos;
- Preparar e submeter os resultados das avaliações dos controles internos seguindo as orientações da Resolução CVM N° 60;
- Ser uma estrutura dedicada a avaliar controles internos e a manter a Alta Administração ciente quanto a mitigação dos riscos aos quais estamos expostos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos na Lever para a qualificação do público interno em todos os níveis.

Gestores das Áreas de Negócios e Suporte (1ª linha)

- Executar as atividades de controles referentes à sua unidade de negócio;
- Identificar e gerenciar os riscos existentes em sua área e propor soluções de forma proativa;
- Disseminar a cultura de gestão de risco em sua área;
- Reportar ao conhecimento da área de Controles Internos as questões relativas aos controles internos, riscos legais e demais riscos da área, bem como as ações mitigatórias, o responsável e prazo de implementação do plano de ação;
- Reportar prontamente, por meio dos canais de comunicação estabelecidos pela instituição, riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades, perdas, quase perdas, incidentes, fraudes e crises;
- Acompanhar as mudanças nos negócios e nas atividades da área, avaliando continuamente as necessidades de alterações nos controles;
- Documentar e manter atualizados os documentos como políticas e procedimentos internos, os processos e as atividades de sua área;

- Atender aos prazos para elaboração e implementação de planos de ação para os apontamentos apresentados pela área de Controles Internos e eventual Auditoria Externa.

6. VIGÊNCIA

A presente Política entra em vigor a partir da sua divulgação interna aos colaboradores e terá vigência por prazo indeterminado.

7. REVISÃO

Esta Política será revisada no prazo máximo de 1 (um) ano ou sempre que houver alterações nas diretrizes descritas.

DocuSigned by:
Rodrigo Ribeiro
3B555260EAE54B6...

DocuSigned by:
Juliana Mello Esteves Pereira
F97A5B68D27C471...